

252

Lei número 1.396, de 19 de março de 1.982

**Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
ANTIALCOÓLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO -
NÚCLEO DE PIEDADE.**

**JURACY ROSA SOARES, Prefeito do Município de Piedade,
Estado de São Paulo, e t e.,**

**Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:**

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e
ela promulga a seguinte Lei:**

**Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o Núcleo de Pieda
de da " Associação Antialcoólica do Estado de São Pau
lo ".**

**Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
ficando revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura Municipal de Piedade SP., 19 de março de -
1982.**

JURACY ROSA SOARES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

EUGÊNIO FAICO DA PAIXÃO

D. G. da Administração.

a/r.